



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

LEI N.º 115/73

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERTINA, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E
CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais,
Decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

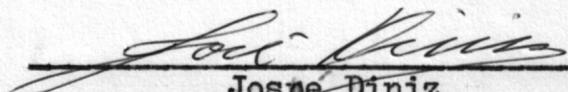
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Albertina
autorizado a abrir um crédito Especial no valor de Cr\$ 720,00 (Setecen -
tos e vinte cruzeiros) para atender aos serviços da Secretaria da Câma-
ra Municipal, durante o exercício de 1973.

Art. 2º - A quantia referida no Artigo anterior se des-
tina a gratificação a pessoal para desempenhar os serviços da Secretaria
da Câmara Municipal de Albertina.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-
do esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-
mento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão in /
teiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 30 de março de 1973.



José Diniz
Prefeito Municipal

REGISTRADO

Liv. n.º 2 Pag: —

Verso Pag: 163 Pag: —